



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

EMENDA SUPRESSIVA N°. \_\_\_\_ / 2025 AO PROJETO DE LEI N°. 046/2025. A Vereadora Adriana Guimarães Machado, no uso de suas atribuições legais, com espeque e na forma do art. 155, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo apresenta EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei n°. 046/2025.

Art. 1º. Suprime-se o § 5º do art. 2º do Projeto de Lei n°. 046/2025.

Aracruz/ES, 29 de outubro de 2025.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora - MDB



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

A supressão do § 5º do art. 2º deste projeto é necessária e se deve ao fato de que tal proposição não se coaduna com o escopo de projeto, que é o de fazer serviços de manutenção e conservação essências e em áreas comuns de um condomínio habitacional, particular em sua essência.

Ademais há que se considerar que a instalação é uma decisão coletiva dos condôminos, que deve ser aprovada em assembleia, o que no momento não é possível dada a inexistência de condomínio constituído.

Diante do exposto, conclama-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente iniciativa

Aracruz/ES, 29 de outubro de 2025.

Adriana Guimarães Machado  
Vereadora - MDB

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço  
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003600360034003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 29/10/2025 16:53

Checksum: **52A081BE11ABB1080EC89430EEFBE7D95FEE4BB7C3A83842AD1048E919E4510A**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340035003600360034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.